



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.153, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 2.769, de 27 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.731, de 25 de junho de 2024, e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 11.716.486,03 (onze milhões e setecentos e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e três centavos)** ao Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024, e alteração, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
447	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	1	165.825,29
477	02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	45.475,45
486	02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	262.511,08
498	02.14.01 10.302.0151.2130 01 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	1	3.193.023,62
499	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	5	6.099.650,59
506	02.14.01 10.302.0151.2130 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	1.950.000,00
	Total		11.716.486,03

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
416	02.11.02 27.812.0151.2442 01 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	1	1.000.000,00

457	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	600.000,00
462	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	350.000,00
474	02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	5	6.099.650,59
508	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	307.986,53
537	02.14.01 10.306.0151.2408 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	1.000.000,00
639	02.19.01 04.131.0148.2153 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	2.358.848,91
	Total		11.716.486,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições contrárias.

Caraguatatuba, 26 de março de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.180, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a criação de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município de Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 2.769, de 27 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.731, de 25 de junho de 2024, e alterações;

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024:

Dotação Criada – 1

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica

Programa:	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA
Ação:	2335	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Fonte:	05	Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Natureza:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Dotação Criada – 2

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba
Órgão:	02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	02.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA
Ação:	2328	PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)
Fonte:	05	Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Natureza:	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 12.259.464,08 (doze milhões e duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)** ao Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024, e alteração, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
10	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	5.408,99
49	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	18.154,13
52	02.02.01 02.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	150.000,00
72	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	5.408,99
76	02.03.01 04.572.0148.2355 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	175.687,61
90	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	70.936,00
91	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	5.408,99
114	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	5.408,99
120	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1	108.052,68
139	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	5.408,99
142	02.06.01 04.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	150.000,00
176	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	5.408,99
196	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	5.408,99
205	02.08.01 18.541.0153.2160 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	50.000,00
244	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	5.408,99

	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				
270	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	5.408,99		
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				
399	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	5.408,99		
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				
430	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	5.408,99		
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				
431	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.3.90.46.00	1	41.000,00		
	Auxílio Alimentação				
460	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	5.408,99		
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				
465	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.93.00	1	88.588,30		
	Indenizações e Restituições				
513	02.14.01 10.303.0151.2337 01 3.3.90.32.00	1	2.343.680,47		
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
556	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	5.408,99		
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				
572	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	5.408,99		
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				
602	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	5.408,99		
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				
608	02.18.01 08.244.0155.2360 01 3.3.50.85.00	1	49.057,64		
	Contrato de Gestão				
627	02.18.02 08.242.0155.2375 06 3.3.90.30.00	6	20.000,00		
	Material de Consumo				
628	02.18.02 08.242.0155.2375 06 3.3.90.33.00	6	700,00		
	Passagens e Despesas com Locomoção				
629	02.18.02 08.242.0155.2375 06 3.3.90.36.00	6	15.000,00		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
630	02.18.02 08.242.0155.2375 06 3.3.90.39.00	6	35.000,00		
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				
632	02.18.02 08.242.0155.2375 06 4.4.90.52.00	6	16.297,33		
	Equipamentos e Material Permanente				
633	02.18.03 08.241.0155.2374 01 3.3.50.39.00	1	1.100.000,00		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
634	02.18.03 08.241.0155.2374 01 3.3.90.30.00	1	23.000,00		
	Material de Consumo				
635	02.18.03 08.241.0155.2374 01 3.3.90.33.00	1	12.000,00		
	Passagens e Despesas com Locomoção				
636	02.18.03 08.241.0155.2374 01 3.3.90.39.00	1	260.000,00		
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				
637	02.18.03 08.241.0155.2374 01 4.4.90.51.00	1	105.000,00		
	Obras e Instalações				
638	02.18.03 08.241.0155.2374 01 4.4.90.52.00	1	1.101.880,81		
	Equipamentos e Material Permanente				
649	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	5.408,99		
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				
661	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	5.408,99		
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				
677	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	150.000,00		
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				
678	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	5.408,99		
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				
682	02.24.01 06.127.0157.2424 01 3.3.90.30.00	1	135.000,00		
	Material de Consumo				
685	02.24.01 06.127.0157.2424 01 3.3.90.40.00	1	215.000,00		
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				

721	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	5.408,99
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ			
Ficha a criar 1	02.14.01 10.301.0151.2335 05 4.4.90.51.00	5	5.658.658,30
Obras e Instalações			
Ficha a criar 2	02.25.02 08.122.0151.2328 05 3.3.90.36.00	5	64.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
Total			12.259.464,08

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
89	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00	1	70.936,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
299	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.36.00	1	400.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
416	02.11.02 27.812.0151.2442 01 3.3.50.85.00	1	1.559.132,39
Contrato de Gestão			
495	02.14.01 10.302.0151.2130 01 3.3.50.39.00	1	88.588,30
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
639	02.19.01 04.131.0148.2153 01 3.3.90.39.00	1	1.179.270,95
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
688	02.24.01 06.181.0158.2423 01 3.3.90.36.00	1	500.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
761	02.25.02 08.122.0151.2328 05 4.4.90.52.00	5	64.000,00
Equipamentos e Material Permanente			
Total			3.861.927,64

Excesso de Arrecadação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Descrição	Fonte	Valor
Emenda 140098080001/24-007 - Construção de UBS	5	5.658.658,30
Total		5.658.658,30

Superávit Financeiro:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	1	50.000,00
Fundo Municipal do Idoso	1	2.601.880,81
Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	6	86.997,33
Total		2.738.878,14

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições contrárias.

Caraguatatuba, 11 de abril de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.201, DE 12 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial de Avaliação de entidades privadas sem fins lucrativos que estiverem interessadas em obter qualificação de Organização Social no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área do esporte.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organização Social e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, por meio do memorando nº 197/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Avaliação de entidades privadas sem fins lucrativos que estiverem interessadas em obter qualificação de “Organização Social” no âmbito do Município de Caraguatatuba, cuja atividade seja dirigida à área de esporte, nos termos da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021, composta pelos seguintes membros:

I – CLÁUDIO MIGUEL MARQUES LONGO, matrícula nº 28.555, que presidirá a Comissão;

II – FELIPE SANTOS DE MACEDO, matrícula nº 15.341, que atuará como secretário da Comissão;

III – DIOGO SILVA NOGUEIRA, matrícula nº 28.949;

IV – THIAGO COELHO BERNARDA, matrícula nº 13.820;

V – ANDRÉ LUIZ PAES, matrícula nº 28.664.

Parágrafo único. Compete à Comissão nomeada no *caput* deste artigo a execução de todos os atos necessários ao bom andamento dos trabalhos, especialmente quanto à análise dos documentos apresentados pelos interessados, lavrando-se atas circunstanciadas, que serão assinadas por todos os seus membros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.516, de 08 de setembro de 2021.

Caraguatatuba, 12 de maio de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.209, DE 19 DE MAIO DE 2025.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.962, de 25 de abril de 2024, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.998, de 29 de julho de 2024, que dispõe sobre a criação e composição da Comissão Gestora de que trata o art. 15 da Lei Municipal nº 2.651, de 23 de maio de 2023, e dá outras providências.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, por meio do Memorando nº 203/2025, para alteração da Comissão Gestora de que trata o art. 15 da Lei Municipal nº 2.651, de 23 de maio de 2023, com a substituição de membros representantes da Secretaria de Assistência Social e da concessionária de transporte público coletivo municipal;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 16.135/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o inciso III e V, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.962, de 25 de abril de 2024, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.998, de 29 de julho de 2024, que passam a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 1º** (...)”

(...)

III – **JAMIL SALAMENE**, RG nº 29.648.343-6, matrícula 28.524, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

(...)

V – **ANDRÉ LUIZ CÉSAR**, RG nº 47.341.776-5, representante da Concessionária de Transporte Público Coletivo (SANCETUR - Santa Cecília Turismo Ltda).

(...)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.962, de 25 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1998, de 29 de julho de 2024.

Caraguatubá, 19 de maio de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

ATO DELEGATÓRIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA Nº 03/2025

“DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE SERVIDORA PARA PROVIDENCIAR DESPACHOS DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, BAIXA DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE E ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO, E COMPETÊNCIA PARA ANALISAR OS PROCESSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTOS, COBRANÇA DE TRIBUTOS OU PENALIDADES IMPOSTAS POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, E DAR PARECER CONCLUSIVO NOS PEDIDOS DE REMISSÃO, ISENÇÃO E DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE”.

A Secretária da Fazenda, Herminia Moreira Souza Portes, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatubá, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, bem como as contidas na Lei Complementar 2419, de 18 de junho de 2018, artigo 100, inciso IX, XIV e XVII resolve delegar:

Art. 1º - Fica delegada a servidora Denise Cristina de Souza, matrícula 22.806, Diretora do Departamento de Receita, CPF. 281.491.758-73, a responsabilidade para:

I - providenciar o despacho de requerimentos de inscrição e baixa de inscrição de contribuintes e de alteração de elementos de inscrição;

II - julgar, em primeira instância, os processos de reclamação contra lançamentos, cobrança de tributos ou penalidades impostas por infração à legislação tributária do Município;

III – dar parecer conclusivo nos pedidos de remissão, isenção e de reconhecimento de imunidade.

Art. 2º - Esse ato delegatório entra em vigor nessa data.

Caraguatubá, 21 de maio de 2025.

Herminia Moreira de Souza Portes
Secretária da Fazenda

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: Notificação”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o auto de processo nº **18956/2024** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na **Rodovia Rio-Santos SP-55, nº 42 - Tabatinga**, neste município de Caraguatubá-SP, autuado por **Supressão de Vegetação**. Concede-se o prazo de **10 dias** para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont nº 502, bairro Centro, Caraguatubá-SP - CEP 11660-290.

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL nº 04/25

Raphael Ghatti Bauermann Oliveira, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatubá, FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, **aos 29 dias do mês de maio de 2025, às 08:00 hs**, no local destinado as hastas públicas, sito à avenida Ministro Dilson Funaro, nº 115, bairro Jardim Britânia, nesta cidade, a Secretaria Municipal de Saúde levará a público leilão de venda e arrematação os animais apreendidos conforme autos de apreensão: **A.A nº682, A.A nº683 e A.A nº684** a quem maior lance oferecer, acrescidos das diárias computadas até o dia da efetiva retirada do animal pelo ofertante e da taxa correspondente ao Registro Municipal de Animais (Art. 20 § 4º); sendo os seguintes animais que serão leiloados:

Identificação do animal	Valor do LOTE
➤ Equino macho, pelagem castanha; (conforme A.A nº. 682); Ident. Microchip 963.003.002.434.982	Valor inicial R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
➤ Equino fêmea, pelagem castanha; (conforme A.A nº. 683); Ident. Microchip 900.164.001.176.578	
➤ Equino macho, pelagem castanha; (conforme A.A nº. 684); Ident. Microchip 963.003.002.799.463	

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na imprensa local e que será afixado no prédio da sede da Prefeitura Municipal, no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Caraguatubá, aos 23 de maio de 2025.

Obs. Interessados em participar do leilão não poderão constar em histórico de maus tratos a animais, autuação por criações irregulares, bem como outras infrações que envolvam animais. Deverá apresentar cópias do R.G., C.P.F, comprovante de endereço, comprovante de área rural em nome do interessado até 24 horas antes do leilão para avaliação de documentos, vistoria e aprovação da área rural, o não cumprimento das exigências impedi a participação do leilão.

Dr. Raphael Ghetti Bauermann Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL Nº 015/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025

RETIFICAÇÃO

Retifica o Edital nº 015, de 23 de abril de 2025, que abre chamamento para seleção de vídeos de promoção de turismo para exibição na 1ª Mostra de Filmes Turísticos do 21º Salão São Paulo de Turismo 2025, a ser realizado na cidade de São Paulo, para prorrogação do período de inscrição.

ONDE LÊ-SE:

3.1. As inscrições poderão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/cR29nf6tG5ELvMYm6>, até o dia 30 de abril de 2025.

...

7. CRONOGRAMA

- Período de Inscrição: De 23 de abril a 23 de maio de 2025;
- Resultado: Até 06 de junho de 2025;
- Exibição no Salão São Paulo de Turismo: 25, 26 e 27 de junho de 2025.

LEIA-SE:

3.1. As inscrições poderão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/cR29nf6tG5ELvMYm6>, até o dia 13 de junho de 2025.

...

7. CRONOGRAMA

- Período de Inscrição: De 23 de abril a 13 de junho de 2025;
- Resultado: Até 16 de junho de 2025;
- Exibição no Salão São Paulo de Turismo: 25, 26 e 27 de junho de 2025.

Caraguatatuba, 23 de maio de 2025.

BIANCA COLEPICOLO
Secretária Municipal de Turismo

EDITAL Nº 018/25, DE 15 DE MAIO DE 2025

RESULTADO

Publica o RESULTADO do Edital nº 018, de 15 de maio de 2025, que abre chamamento para a seleção de lojas de souvenirs para participação no 7ª edição do Festival Jazz & Vinhos 2025, conforme segue: Malu Bioartes.

BIANCA COLEPICOLO
Secretária Municipal de Turismo

EDITAL Nº 020/25, DE 16 DE MAIO DE 2025

RESULTADO

Publica o RESULTADO do Edital nº 020, de 16 de maio de 2025, que abre chamamento para a seleção de empresa(s) patrocinadora(s) do evento 7ª edição do Festival Jazz & Vinhos 2025, conforme segue: Imaruí Leste Distribuição e Logística Ltda.

BIANCA COLEPICOLO
Secretária Municipal de Turismo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
PROCESSO INTERNO Nº 20.639/2024
PROCESSO DE COMPRA Nº 574/2024
EDITAL Nº 73/2024

CRENCIAMENTO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES DIVERSAS EM EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Credenciamento e Contratação, designada pelo Decreto 1.974/2024, reuniu-se no dia 22 de maio, para a Avaliação Técnica das demandas do evento Vem pro Jazz, a realizar-se de 02 a 06 de junho em Escolas Municipais; e, no uso de suas atribuições, divulga resultado:

CONVOCADOS							
NRO	NOME ARTÍSTICO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	GÊNEROS MUSICAIS	FORMAÇÃO	DURAÇÃO	QTD.
21	Dixieland Folia	29.476.092/0001-62	DEBORA DEMY SEVERO MACIEL	Músicas temáticas	5 músicos	60 minutos	5

Os convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br, no período de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação da convocação:

a) Comprovante de dados bancários registrados no CNPJ (imagem do cartão; print de aplicativo ou site do banco; saldo ou extrato impressos);

b) Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda do Município (Certidão Mobiliária - <https://pmcaraguatatuba.geosiap.net.br/pmcaraguatatuba/websis/siapegov/arrecadacao/baw/certidao.php>) – exceto para MEIs (por não ser aplicável);

c) Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);

d) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal — CEF (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

e) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

f) Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>);

g) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Anexo IV – <https://www.caragua.tur.br/wp-content/uploads/2024/07/ANEXO-IV.docx>);

As certidões devem estar dentro do prazo de validade, tendo como base a data de recepção dos documentos. As certidões cujo prazo de validade não esteja mencionado expressamente somente serão aceitas dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão. Não serão aceitos documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

Caraguatatuba, 23 de maio de 2025.

ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA
matrícula nº 22.146

BRUNA DE FÁTIMA TEIXEIRA CALDAS
matrícula nº 25.147

LUANA MARYELLEN MUNIZ MARQUES
matrícula nº 28.153

LUIZ FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO
matrícula nº 13.309

VICTOR STANKUNAS ARAUJO
matrícula nº 26.277

CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA DOS
DIREITOS DO IDOSO – CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº13 DE 21 DE MAIO DE 2025

”Dispõe a aprovação de da prestação de Contas da utilização de recuso do Fundo Municipal do Idoso para aquisição do veículo adaptado para a Associação Lar São Francisco de Assis.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em deliberação realizada em reunião dia 21 de maio de 2025 registrada sob nº 217;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho e

CONSIDERANDO a Resolução CMDDI Nº 02 DE 02 DE JUNHO DE 2022

CONSIDERANDO a Resolução CMDDI Nº 08 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

CONSIDERANDO os Ofícios SEPEDI Nº 70/25

CONSIDERANDO a reunião da Comissão de Orçamento e Finanças

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a prestação de contas de utilização de recurso do Fundo Municipal do Idoso para repasse a Associação Lar São Francisco de Assis para aquisição de veículo SPIN 1.8 Branco - General Motors do Brasil, no valor total de R\$ 126.238,20.

Art. 3 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam todas as outras em contrário.

Caraguatatuba, 21 de Maio de 2025.

Alexandre Barroqueiro de Carvalho
Presidente do CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 14 DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a renovação de inscrição da Instituição CLAM - WEIBER PAES LEME - Casa de Repouso LTDA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e a deliberação realizada em reunião dia 21 de maio de 2025 registrada sob numero 217;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003 “Estatuto do Idoso”;

Considerando a normativa trazida pela Resolução CMDDI Nº 08 DE 14 DE MARÇO DE 2012 que define os critérios para inscrição das entidades e organizações destinada ao atendimento da pessoa idosa;

Considerando a visita em loco realizada pela Comissão de trabalho interno deste Conselho nesta entidade em 9 de maio de 2025.

E por fim Considerando que a CLAM - WEIBER PAES LEME - CASA DE REPOUSO LTDA já possui inscrição neste Conselho e desempenha regular funcionamento de suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO da instituição abaixo qualificada:

- **CLAM - WEIBER PAES LEME**, CNPJ Nº 12.292.986/0001-08, com sede a Rua Dois nº 320, Jardim Britânia, Caraguatatuba-SP - CEP 11666-020. Serviço de acolhimento e instituição de longa permanência para idosos com até grau três de dependência.

Caraguatatuba, 21 de Maio de 2025

Alexandre Barroqueiro de Carvalho
Presidente do CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 15 DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a renovação de inscrição da Associação Lar São Francisco de Assis.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 21 de maio de 2025 registrada sob numero 217;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003 “Estatuto do Idoso”;

Considerando a normativa trazida pela Resolução CMDDI Nº 08 DE 14 DE MARÇO DE 2012 que define os critérios para inscrição das entidades e organizações destinada ao atendimento da pessoa idosa;

Considerando a visita em loco realizada pela Comissão de trabalho interno deste Conselho nesta entidade em 9 de maio de 2025.

E por fim Considerando que a Associação Lar São Francisco de Assis já possui inscrição neste Conselho e desempenha regular funcionamento de suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO da Associação abaixo qualificada:

- **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, CNPJ Nº 03.506.504/0001/76, com sede a Emílio Marcondes Ribas nº 150, Perequê Mirim, Caraguatatuba-SP - CEP 11668-130. Com o Projeto Bem Cuidar “Cuidando de quem já Cuidou” e Serviço de acolhimento e instituição de longa permanência

para idosos e pessoa com deficiência com até grau três de dependência realizado no Endereço: Avenida Albert Charles Hancial nº 548, Pontal Santa Marina Caraguatatuba-SP.

Caraguatatuba, 21 de Maio de 2025

Alexandre Barroqueiro de Carvalho
Presidente do CMDI

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº 57/2022 – PP nº 09/22 – PC nº 3621/22

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis; diesel, diesel S10 e gasolina, para a frota municipal.

Contratada: **AUTO POSTO MORRO SANTO ANTONIO LTDA** CNPJ nº **15.753.624/0001-57**

Aditamento nº 05: Prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses (de 28/04/2025 a 27/04/2026).

Valor global: R\$ 207.067,80 (duzentos e sete mil sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 24 de abril de 2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº 60/2022 – PP Nº 09/22 – PC Nº 3621/22

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis; diesel, diesel S10 e gasolina, para a frota municipal.

Contratada: **BRITANIA DO LITORAL LTDA** CNPJ nº **13.995.391/0001-73**

Aditamento nº 07: Prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses (de 28/04/2025 a 27/04/2026).

Valor global: R\$ 3.029.088,47 (três milhões vinte e nove mil oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

Data da Assinatura: 24 de abril de 2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº 61/2022 – PP Nº 09/22 – PC Nº 3621/22

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis; diesel, diesel S10 e gasolina, para a frota municipal

Contratada: **AUTO POSTO PRAIA DO INDAIA LTDA** CNPJ nº **55.647.267/0001-67**

Aditamento nº 09: Prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses (de 28/04/2025 a 27/04/2026).

Valor global: R\$ 2.462.741,01 (dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e um centavo).

Data da Assinatura: 24/04/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO nº 80/23 – PC nº 5440/22 - PI nº 34796/2022

Objeto: Execução de serviços em Equoterapia e Hidroterapia para reabilitação de pessoas com deficiência.

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - ACALENTO** CNPJ: **07.423.273/0001-98**

Aditamento nº 04: Prorrogação em mais 12 (doze) meses - de 14/04/2025 a 13/04/2026 e alteração da gestão e fiscalização contratual para designação dos seguintes servidores:

Gestora: Fernanda da Silva Ramiro, matrícula nº28.503, CPF nº 086.919.567-04; **Fiscal:** Renata Shiraishi CPF nº 271.787.878-56 e **Suplente de Fiscal:** Anna Ariella X. N. Gobbo, CPF:312.678.468-28

Valor global: R\$ 1.686.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil reais)

Assinatura: 14/04/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO

PI nº 32769/22 – CONTRATO nº 254/22 – PC nº 5334/22.

Contratada: **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA**

CARAGUATATUBA LTDA. CNPJ: 04.666.985/0002-20.

Objeto: Prestação de serviços ambulatoriais de alta complexidade de terapia renal substitutiva - TRS ao município de Caraguatatuba, São Sebastião, Ubatuba e Ilhabela.

Aditamento nº 26: Repassar à contratada o valor total de R\$ 32.830,57, oriundo de Fonte Federal (portaria gm/ms nº 6.272, de 26/12/2024), destinado ao custeio dos valores do complemento do piso salarial da enfermagem (competência do mês de dezembro de 2024).

assinatura: 19/05/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2025 – Processo Interno nº 14099/2025 – Processo de Compra nº 19/2025 – Edital nº 06/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM.**

Data de disputa: 06/06/2025 às 13h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO